

**CHAMADA PÚBLICA SECTIDES Nº 2021-R1SQG
PARTICIPAÇÃO NA 18ª SEMANA ESTADUAL DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO**

Processo E-Docs 2021-R1SQG

Chamada para participação na 18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Espírito Santo, visando a submissão de projetos técnico-científicos ou de inovação a serem exibidos em vídeo no site do evento; e seleção das apresentações para homenagem.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico – SECTIDES, Processo Edocs nº 2021-R1SQG, torna público o presente documento e convida instituições de ensino, públicas e privadas, localizadas no estado do Espírito Santo, e profissionais residentes no estado do Espírito Santo, a inscreverem seus projetos na 18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Espírito Santo - 18ª SECTIDES-ES nos termos aqui estabelecidos.

1. Tema - “Transversalidade da Ciência e Tecnologia e Inovações para o Planeta”.

A contextualização de conteúdos que personificam todas as transformações pelas quais passamos: Podemos dizer que a natureza transversal da ciência, a serviço do desenvolvimento humano, considera não apenas a interlocução entre pesquisadores, academia, governos, setores produtivos e sociedade, mas também a expectativa de que os frutos de esforços conjuntos sejam disponibilizados transversalmente. Ou seja, é fundamental que as iniciativas de Ciência e Tecnologia e Inovações sejam convergentes, e que contribuam para reduzir desigualdades sociais e desconcentrar oportunidades, favorecendo a paz e a prosperidade.

“Transversal” é o que cruza espaços delimitados, o que atravessa e articula as estruturas sociais e do conhecimento humano. É o que é comum a todos. Não por acaso, a noção de “transversalidade” se aplica a ações que vão além da organização do conhecimento por campos de especialidades científicas. O “território” da transversalidade é ao mesmo tempo científico, social, cultural, econômico, ambiental, político e governamental. Assim, a transversalidade na CT&I se justifica principalmente quando há necessidade de articulação sob temas ou desafios comuns, ao gerar ações e políticas cooperadas, integradas e convergentes.

Resumidamente, a transversalidade é alcançada quando ocorre a máxima interação e comunicação entre diversas estruturas, não apenas disciplinares, mas também as que se refletem no dia a dia da sociedade como um meio estratégico para o alcance dos grandes desafios deste século.

2. OBJETO

a) O objeto da presente Chamada Pública consiste na **submissão de vídeos de curta duração** de projetos relacionados à ciência, tecnologia e inovação, a serem exibidos na 18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Espírito Santo, que ocorrerá em formato virtual.

b) A seleção dos homenageados será um modelo de contagem de visualizações, “curtidas”, compartilhamento e preenchimento de formulário de votação popular dentre os vídeos submetidos, selecionando os 3 (três) mais pontuados de cada categoria para reconhecimento e entrega de certificado de acordo com os critérios disponíveis no presente documento.

c) Os vídeos estarão disponíveis a partir do dia 23 de novembro de 2021 no site do evento e estarão vinculados ao canal do Youtube da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Desenvolvimento e Educação Profissional do Estado do Espírito Santo. A participação é voluntária, de modo que não serão remunerados direitos autorais e de imagem durante a exibição e divulgação dos trabalhos apresentados no evento.

3. CATEGORIAS

Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar nas seguintes categorias:

a) **Categoria EBT - Proposta Coletiva Ensino Básico e Técnico**- Proposta em vídeo contendo a apresentação do grupo de alunos, que deverá ser encaminhada por um professor (a) orientador (a) de instituição de ensino fundamental, médio ou técnico, pública ou privada, localizada no Espírito Santo.

b) **Categoria ES - Proposta Coletiva Ensino Superior** - Proposta em vídeo contendo a apresentação do grupo de alunos/pesquisadores, que deverá ser encaminhada por um(a) professor(a) orientador de instituição de ensino superior, pública ou privada localizada no Espírito Santo, junto a equipe de alunos (as) de graduação ou pós-graduação.

c) **Categoria Inventor - Proposta de Inventores Independentes** - Proposta em vídeo contendo a apresentação do Inventor, que deverá ser encaminhada apresentada por um(a) pessoa que não possua vínculo com instituição de ensino superior, pública ou privada.

4. OBJETIVO

A presente chamada tem como objetivo o desenvolvimento das seguintes ações estratégicas:

- a) despertar o interesse de estudantes nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
- b) estimular o intercâmbio de professores e estudantes em todos os níveis de ensino;
- c) estimular a atualização de conhecimentos e o debate de temas específicos e de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo;

- d) divulgar a produção e atividades técnico-científicas e de inovação desenvolvidas nas escolas de ensino fundamental, médio, técnico e superior do Espírito Santo;
- e) contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo;
- f) popularizar a ciência e as ações de inovação no estado do Espírito Santo;
- g) despertar a vocação inovadora de profissionais e estudantes;
- h) mobilizar a população, em especial crianças, adolescentes e jovens, em torno de atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- i) identificar talentos, valorizando a criatividade na elaboração e execução dos projetos;

5. CRONOGRAMA

As atividades e etapas da presente Chamada Pública obedecerão aos períodos e prazos definidos neste item.

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	Setembro de 2021
Data limite para inscrição e envio dos vídeos	Até dia 14/11/2021
Divulgação dos vídeos	A partir do dia 23/11/2021
Prazo para votação, visualização, compartilhamento e interação	23/11/2021 à 30/11/2021
Entrega da homenagem	A partir de 04/12/2021

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1.1. Para Categorias Coletiva Ensino Superior

- a) O proponente deverá ser professor com formação em nível superior e membro da equipe participante;
- b) Ter vínculo com instituição de ensino fundamental, médio ou superior, pública ou privada, dependendo da categoria escolhida, localizada no Espírito Santo;

6.1.2. Para Categorias Coletiva Ensino Básico-Técnico

- a) O proponente deverá ser professor com formação em nível superior e membro da equipe participante;
- b) Ter vínculo com instituição de ensino fundamental, médio ou superior, pública ou privada, dependendo da categoria escolhida, localizada no Espírito Santo;

6.1.3. Os trabalhos deverão ser elaborados e desenvolvidos obrigatoriamente pelos alunos (s), sob orientação de professores das instituições participantes.

6.1.4. Para Categoria Inventor Independente

- a) Ser residente no estado do Espírito Santo.
- b) Caso o proponente seja menor de 18 anos de idade, a sua proposta deverá conter autorização escrita de um dos seus responsáveis.

6.1.5 Cada proponente poderá inscrever mais de um trabalho (itens 3, categorias “a” e “b”) desde que elaborados por equipes diferentes, propondo projetos diferentes.

6.2. Da apresentação do trabalho em vídeo:

- a) Ter conteúdo relacionado ao tema definido no item 1 deste documento;
- b) Ter caráter científico, tecnológico e/ou inovador;
- c) Ter resolução mínima de 1280 x 720 (720p);
- d) Ter formato de arquivo compatível com a plataforma YouTube (AVI, WMV, MPEGPS, MP4, FLV, MOV, MPEG4, WebM e 3GPP);
- e) Ter tempo de duração de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) minutos;
- f) Ter razoável captação audiovisual (ser entendível, audível e visível);
- g) Ter visualização de todos os membros da equipe e do trabalho apresentado;
- h) Não conter palavras de baixo calão, propagandas de empresas, viés comercial, político e/ou partidário;
- i) Ter conteúdo original.

6.2.1 Direitos autorais de terceiros serão permitidos desde que cedidos pelo autor ou se encontrarem em domínio público (ex.: trechos de vídeos; novelas; programas de televisão; canções; palestras e seminários; livros digitalizados; partituras musicais; artigos científicos; webséries; vídeos feitos por youtubers; artes visuais; softwares; obras de arte, como peças de teatro e shows; entre outros).

6.2.2. Instruções para auxiliar o proponente na elaboração do projeto, desenvolvimento do roteiro, apresentação, edição e filmagem dos vídeos, estão contidas no item 6.2 e no Anexo I deste documento, bem como as orientações para formatação dos vídeos e metodologias científicas e de engenharia.

6.3. Da instituição à qual o proponente é vinculado:

- a) Enquadrar-se como instituição de ensino fundamental, médio ou superior pública ou privada, localizada no Espírito Santo;
- b) Ser a instituição de vínculo do (a) proponente.

7. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS EM VÍDEO

7.1. São etapas obrigatórias para inscrição:

- a) Preencher o **formulário de inscrição**, disponível no seguinte link: <https://projetos.fapes.es.gov.br/index.php/639154?lang=pt-BR> .
- b) concordância com os termos e condições estabelecidos na presente Chamada Pública, bem como na página de inscrição;
- d) link com comprovação de vínculo do proponente com a instituição de ensino, se houver, e telefone de contato do setor de recursos humanos da instituição, para contato em caso de denúncia ou verificação por amostragem;
- e) link com acesso para download do trabalho em vídeo respeitados os critérios do item 6.2 desta Chamada Pública, caso não seja possível realizar o download, será solicitado por email novo link com prazo de 24 horas para reenvio ou entrega do arquivo digital por outro meio;

7.1.1. Uma vez aprovada a inscrição, poderão ser solicitados documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos da presente Chamada Pública, a exemplo e não se limitando aos seguintes:

- a) comprovante de residência no nome do proponente (Item 3, apenas categoria “c”);
- b) autorização de um dos responsáveis, caso o proponente (Item 3, apenas categoria “c”) seja menor de idade;
- c) diploma de maior titulação do proponente, sendo no mínimo graduação (Item 3, categorias “a” e “b”);
- d) comprovante de inscrição e de situação cadastral da instituição de ensino junto à Receita Federal do Brasil - RFB (Item 3, apenas categorias “a” e “b”);
- e) comprovante de vínculo dos alunos com a instituição de ensino (Item 3, categorias “a” e “b”);

7.2. Preenchimento do formulário e envio dos anexos:

7.2.1. O proponente deverá acessar o link: <https://projetos.fapes.es.gov.br/index.php/639154?lang=pt-BR> , clicar na área de inscrição e preencher os seguintes campos obrigatórios do formulário disponível:

7.2.1.1. Do proponente:

- a) Nome completo do proponente;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) endereço residencial completo;
- d) contatos (e-mail e telefone celular).

7.2.1.2. Da instituição de ensino vinculada ao proponente: (Item 3, apenas categorias “a” e “b”);

- b) nome Fantasia;
- c) cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) endereço completo da instituição de ensino;
- e) contato (e-mail e telefones).

7.2.1.3. Da equipe:

- a) Nome completo dos membros da equipe;
- b) Confirmação de que possui autorização de um responsável, caso o membro seja menor de idade.

7.2.1.4. Da apresentação dos trabalhos em vídeo:

- a) Título do trabalho;
- b) categoria conforme item 3;
- c) tema conforme item 1;
- d) resumo do trabalho - será inserido na descrição do vídeo (máximo 300 caracteres);
- e) Url (link) que dê acesso para download do vídeo via plataforma de compartilhamento de arquivos, tais como Google Drive, OneDrive, Dropbox, iCloud, entre outros.

7.2.2. Após o preenchimento do formulário, o proponente será direcionado para uma página contendo os termos e condições para participação no evento. Nesta página, o proponente deverá concordar com todos os termos e condições estabelecidos.

7.2.3. O proponente receberá a confirmação da inscrição do trabalho através do e-mail utilizado no cadastro, no formulário de inscrição. A participação no evento é gratuita.

7.2.4. As inscrições deverão ser realizadas até as 23h59 do horário de Brasília, da data limite de submissão (item 5 desta Chamada Pública), após a qual não serão mais consideradas válidas as inscrições para participação no evento.

7.2.5. O conteúdo e a veracidade das informações enviadas serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente conforme item 7.2.2. do presente documento.

7.2.6 A SECTIDES não se responsabilizará por trabalhos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A chamada será composta de três fases: (I) Análise de enquadramento, (II) **Votação Popular** (III) Análise e homologação pela **Comissão Organizadora**.

8.1 Fase I - Análise de Enquadramento

8.1.1 Esta fase, a ser realizada pela Comissão Organizadora, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os critérios de elegibilidade (requisitos exigidos nos itens 6 e 7) do edital.

Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

8.2 Fase II - Votação Popular

8.2.1 Esta fase consistirá na manifestação do público via votação popular em formulário disponibilizado na plataforma da Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, visualizações, curtidas e compartilhamentos registrados pela plataforma YOUTUBE no canal da SECTIDES.

8.2.2 A pontuação final será avaliada diante de 4 (quatro) etapas com seus respectivos dispostos na Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas, apresentada abaixo.

8.2.2.1 A **contabilização** das etapas A, B e C será realizada única e exclusivamente pela plataforma do **Youtube**, com as estatísticas válidas dentro do período estabelecido no item 5.

8.2.3 Em caso de empate na somatória final, o critério de desempate seguirá aquele a seguinte ordem: maior pontuação na Etapa D, em caso de persistência no empate será avaliado a maior pontuação na Etapa C, em caso de persistência no empate será avaliado a maior pontuação na Etapa B, em caso de persistência no empate será avaliado a maior pontuação na Etapa A.

Tabela 01 - Distribuição de pontos

Etapa	Pontuação
A) Número de reproduções	01
B) Número de curtidas	05
C) Número de compartilhamentos	10
D) Preenchimentos do Formulário de Voto	20

8.2.4. A votação começa dia 23/11/2021 e vai até o dia 30/11/2021. O resultado será anunciado no dia 04/12/2021, durante o Espírito Santo Innovation Experience, evento de Inovação do SEBRAE ES, que ocorrerá entre os dias 3 e 5 de dezembro de 2021.

8.3 Fase III - Análise pela Comissão SECTIDES

8.3.1 Esta fase consistirá na análise **pela Comissão SECTIDES** das propostas melhores pontuadas a fim de validar a lista final dos vencedores por categoria.

8.3.2. O resultado poderá ser alterado, após análise da Comissão Organizadora, por provocação ou por ofício, se for constatada alguma fraude ou erro no processo de seleção.

9. DIVULGAÇÃO

9.1. A Comissão Organizadora divulgará lista dos 5 (cinco) trabalhos MAIS VOTADOS/PONTUADOS para exibição a partir do dia 01/12/2021, no site do evento.

9.2. Esta chamada pública promoverá a divulgação dos conteúdos mais votados nas plataformas digitais da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento, bem como nas plataformas de possíveis parceiros da 18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

9.3. A divulgação pode ainda ser feita nos perfis e sites pessoais de qualquer cidadão interessado.

10. RESULTADOS

10.1. A divulgação dos resultados acontecerá no dia 04/12/2021; simultaneamente no site da SECTIDES e durante a realização do evento de inovação do SEBRAE-ES, o Espírito Santo Innovation Experience, que vai acontecer entre os dias 3 e 5 de dezembro de 2021;

11. HOMENAGENS

11.1. Durante a divulgação, serão homenageados os 3 (três) primeiros lugares de cada categoria (item 3 deste documento) totalizando 9 (nove) homenagens distribuídas da seguinte forma:

- a) Categoria Coletiva Ensino Básico e Técnico, 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Categoria Coletiva Ensino Superior, 1º, 2º e 3º lugares;
- c) Categoria de Inventores Independentes, 1º, 2º e 3º lugares.

11.2. Haverá o envio de certificado de premiação para as 3 (três) primeiras equipes mais pontuadas em cada categoria.

12. RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE E USO DE IMAGEM

12.1. Ao se inscrever, o proponente declara que preenche corretamente a todos os requisitos contidos nesta Chamada Pública, bem como responde pela veracidade de toda e qualquer informação prestada, inclusive a idoneidade dos documentos anexados ao formulário de inscrição ou posteriormente enviados a pedido da Comissão Organizadora.

12.2. Fica o proponente responsável por qualquer regra descumprida da presente Chamada Pública, bem como por qualquer incidente envolvendo alunos e/ou equipe do projeto durante a elaboração e gravação dos vídeos, assim como qualquer infração penal cometida, cuja investigação poderá se utilizar dos dados informados pelo proponente para averiguação de possíveis ilícitos.

12.3. O proponente autoriza, no ato de inscrição, o uso dos textos e vídeo, por ele enviados, de forma voluntária e não onerosa, para participação na 18ª Semana de Ciência e Tecnologia, bem como divulgação dos mesmos no site do evento e canais de comunicação do Governo do Estado do Espírito Santo e veículos de informação em geral, para divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do evento.

12.3.1. O proponente se responsabiliza por conceder permissão de uso de imagem e direitos autorais nos mesmos termos dos descritos no item 12.3 em relação aos membros da equipe do projeto apresentado, bem como de qualquer pessoa cuja imagem ou voz seja vinculado no material apresentado para fins de participação da presente Chamada Pública.

12.3.2. A autorização a que se refere o presente item tem validade de cinco anos e pode ser retirada a qualquer momento pelo proponente por meio de comunicação expressa nesse sentido, encaminhada ao e-mail comunicacao@sectides.es.gov.br.

12.4. Ao se inscrever, o proponente declara que na apresentação do trabalho em vídeo, enviado para participação na presente Chamada Pública, não há direitos autorais ou de imagem de terceiros sem autorização, bem como se responsabiliza por qualquer infração correlata ao uso indevida de direitos autorais, de imagens e de voz.

12.5. Caso seja constatada violação de direito autoral, de imagem ou de voz de terceiro no material enviado pelo proponente, bem como qualquer tipo de violação às regras da presente Chamada Pública ou à legislação vigente, a Comissão Organizadora se reserva ao direito de excluir a proposição submetida em qualquer etapa de seleção ou divulgação em que esta se encontre, sob única e exclusiva responsabilidade o proponente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. Toda comunicação direta a ser exercida entre a Comissão Organizadora e o proponente ocorrerá por meio do e-mail informado pelo proponente no ato de inscrição.

13.3. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente documento poderão ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento através do e-mail semanacti@sectides.es.gov.br e telefones (27) 3636-9722 e (27) 3636-6756 - horário comercial (09h00 às 17h00).

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DOS VÍDEOS

Para que seja alcançado o sucesso esperado na 18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, estabelecemos algumas orientações para formatação e envio dos vídeos que deverão ser observados. Assim, recomendamos a leitura desse documento com especial atenção.

Para produção do vídeo, é interessante que se monte um roteiro de apresentação. Este roteiro deve ser ensaiado, experimentos devem ser testados para se evitar acidentes e a equipe deve estar sincronizada para expor suas ideias da melhor forma possível.

O roteiro deve conter introdução, desenvolvimento e conclusão e o vídeo deve ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) minutos, sendo o formato livre de apresentação do conteúdo. O dinamismo e a criatividade ficam a critério dos protagonistas. A proposta deve ser clara e objetiva com adequada captação audiovisual. Deve ser entendível, audível e visível. É importante revisar todo o conteúdo antes do envio do material. Recomenda-se especial atenção em relação ao enquadramento da gravação, lembrando que a iluminação é fundamental para uma boa visualização. Se for preciso focar o vídeo em algo específico, lembre-se da qualidade audiovisual. A resolução mínima de vídeo deverá ser de 1280x720 (720p). A apresentação deve ser enviada em um formato compatível com a plataforma

YouTube (AVI, WMV, MPEGPS, MP4, FLV, MOV, MPEG4, WebM e 3GPP). Observa-se que quanto maior a qualidade da filmagem, maior o tamanho do vídeo a ser enviado.

O vídeo pode ser produzido por aparelho smartphone e editado em um aplicativo ou software instalado no computador. Caso a equipe não consiga produzir e editar o vídeo por conta própria, é interessante procurar ajuda de algum profissional que entenda do assunto. A internet possui diversos tutoriais que podem auxiliar na edição. É fundamental considerar que o público da exposição precisa entender a sua apresentação e que isso será transmitido por meio do vídeo, portanto, quanto melhor a qualidade do vídeo (áudio, imagem e edição) e do conteúdo apresentado, mais alcance você terá com o seu projeto.

A Comissão Organizadora deseja sucesso a você e a sua equipe e a todos os que contribuíram para sua participação no evento.

Bom trabalho!!!

Respeitosamente,
Comissão Organizadora.

Aceites para o formulário de inscrição

1. Declaração de autorização para uso da sua imagem, nome e voz

Eu, AUTORIZO o uso de minha imagem, voz e nome (ou do menor sob minha responsabilidade), sem finalidade comercial, para ser utilizada no pela equipe organizadora da “18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação”.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, nome e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) *home page*; (II) redes sociais; e (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

2. Responsabilidade pelo conteúdo e respeito aos direitos humanos

Responsabilizo-me pelo conteúdo, opiniões e informações expostas, assim como declaro estar ciente que serei o responsável em arcar com quaisquer ônus civil, penal e administrativo, decorrente do conteúdo submetido no caso de ser demandado, não responsabilizando a Administração Pública Estadual.

Comprometo-me, também, em respeitar os Direitos Humanos em todos os posicionamentos feitos nas produções, assim como respeitar a diversidade e a pluralidade de opiniões garantidas pelo Estado Democrático de Direito.